

ANEXO 07

DIRETRIZES PARA FIANÇA BANCÁRIA E SEGURO-GARANTIA

**EXPLORAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO SERVIÇO PÚBLICO DE
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL**

MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [●] de [●] de [●]

Ao Estado do Mato Grosso do Sul

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº [●] (“**Carta de Fiança**”)

1. Pela presente **Carta de Fiança**, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“**Banco Fiador**”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o **Estado do Mato Grosso do Sul** como fiador solidário da Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul - MSGÁS, com sede na Av. Ministro João Arinos, nº 2138, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.679/0001-03 (“**Afiançada**”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Afiançada** no Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás no Estado de Mato Grosso do Sul, cujos termos, cláusulas e condições o **Banco Fiador** declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Em consequência desta **Carta de Fiança**, obriga-se o **Banco Fiador** a pagar ao **Estado do Mato Grosso do Sul**, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela **Afiançada** no **Contrato**, o valor de R\$ [●].
 - 2.1. A Garantia relativa à presente **Carta de Fiança** será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da TARIFA, nos termos do Contrato de Concessão.
3. Obriga-se, ainda, o **Banco Fiador**, no âmbito do valor acima indicado, a pagar pelos prejuízos causados pela **Afiançada**, como multas aplicadas pela **AGEPAN** relacionadas ao Contrato de Concessão, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo **Banco Fiador**, da notificação escrita encaminhada pela **AGEPAN**.
4. O **Banco Fiador** não poderá admitir nenhuma objeção ou oposição da **Afiançada** ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o **Estado do Mato Grosso do Sul** nos termos desta **Carta de Fiança**.
5. O **Banco Fiador** e a **Afiançada** não poderão alterar qualquer dos termos da Fiança sem a prévia e expressa autorização do **Estado do Mato Grosso do Sul**.
6. Sempre que a **Afiançada** se utilizar de parte do total da Fiança, o **Banco Fiador** obriga-se a efetuar imediata notificação à Concessionária para que esta proceda, dentro de 10 (dez) dias úteis da data da utilização, à recomposição do montante integral da Fiança.

7. Na hipótese de o **Estado do Mato Grosso do Sul** ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente **Carta de Fiança**, fica o **Banco Fidor** obrigado ao pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais.
8. A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data, conforme as condições mencionadas no CONTRATO.
9. O **Banco Fidor** renuncia ao benefício da ordem prevista nos artigos 366, 827, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e no artigo 794 do Código de Processo Civil.
10. Declara o **Banco Fidor** que:
- (i) A presente **Carta de Fiança** está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;
 - (ii) Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e,
 - (iii) Seu capital social é de R\$ [●] (●), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente **Carta de Fiança**, no montante de R\$ [●] (●), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
11. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Carta de Fiança** terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO.

[Assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

- 1. Tomador: Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul - MSGÁS,** com sede na Av. Ministro João Arinos, nº 2138, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79.041-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.679/0001-03.
- 2. Segurado:** Estado do Mato Grosso do Sul
- 3. Objeto do Seguro:** Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás no Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o **Segurado** ser indenizado, pelo valor fixado no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual.
- 4. Instrumento:** Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.
- 5. Valor da Garantia:** A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização indicados a seguir: R\$ [●] ([●])
 - 5.1. A Garantia será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da TARIFA, nos termos do CONTRATO.
- 6. Prazo:** A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, renovável por igual período.
- 7. Disposições Adicionais A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:**
 - (i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Contrato de Concessão;
 - (ii) Vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;

- (iii) Confirmado o descumprimento pelo **Tomador** das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao **Tomador**;
 - (iv) Que, declarada a caducidade da Concessão, o **Estado do Mato Grosso do Sul** poderá executar a Apólice de Seguro-Garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e,
 - (v) As questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.
- 8.** Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO.